

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS - EQUOPATOS - com sede na Rua dos Cravos, s/nº, Jardim Magnólia, CEP 58705-510, Patos/PB, CNPJ 24.644.580/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, RIVÂNIO GOMES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 733.592.894-04, RG nº 2408889 SSP PB, residente na Av. Paraíba, 290, Bairro dos Estados, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

- 2.1A convenente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.095/2019.
- 2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006 ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

4.10 presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;

4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.10 presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.
6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente

Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2022.

PREFEVIURA MUNICIPAL DE PATOS NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS - EQUOPATOS RIVÂNIO GOMES SOUSA

Presidente

Testemunhas:

CRP: 131. 486. 574 -97

CPF: 011-617-21/Paulo Cesar Costa Dio RG: 1325422 Assessor Mirroro



DIARIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EMEF SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA

PORTARIA Nº 001/2022

PATOS, 08 DE FEVEREIRO DE2022

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/199:

RESOLVER nomear RIVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA, matricula nº 3013, FRANCILINO DA SILVA NOBREGA, matricula 31554294, e DIANA LUCENA DE SOUSA, matricula nº 3085, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir

MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES DIRETOR(A) ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PRA O INÍCIO: 14/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda os regularmente matriculados nesta escola.

escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3°, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo minimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas. INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanoelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB. 14 de FEVEREIRO de 2022

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02/2022

PRAZO DO INÍCIO: 14/02/2022, às 08:00hs (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda

colar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

escotar oos aumos reguarmente matriculados nesta escotar os asumos reguarmente matriculados nesta escotar os aumos reguarmente. Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias roposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias tração na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta úteis para apresentação na ESCOLA cidade, no horário de 08 às 12 horas INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanoelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB, 14 de FEVEREIRO de 2022



JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA № 011/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, pante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Retificar a Portaria de nº 081/2017, de 31 de Agosto de 2017, publicada no D.O.M. de 14/09/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o beneficio de APOSENTADORIA voluntária por Idade, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(*). MARIA BERNADETE LUCENA DOS SANTOS (C.P.F. 714.081.424-49), ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 1292 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV PORTARIA Nº 012/2022- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, ante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE

Retificar a Portaria de nº 047/2018, de 30 de Outubro de 2018, publicada no D.O.M. de 08/11/2018, que

Art. 1º - Conceder o beneficio de APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(*). MARIA SALETE LINO ALVES (C.P.F. 714.083.044-49), ocupante do Cargo Gari, matricula funcional nº 1366 lotado(a) na Secretaria Municipal Serviços Públicos, com fundamento no Art.6*, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 822/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA, inscrito no CNPI № 00.248.741/0001-96. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 16.252,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor atual de R\$ 1.106.269,90 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e essesntia e nover eates e noventa centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aturivo o valor de R\$ 1.090,017.90 (um milhão, noventa mil, dezessete reais e noventa centavos), que representa uma supressão de 1.47% (um virgula quarenta e sete por cento), conforme preconiza as clâusulas contratuais e obedecenda a lei del icitações e suas alterações DA FUNDAMENTACÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

Patos. 18 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.038/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDER PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 120/2022, referente à dispensa de Licitação nº. 02.0038/2022, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. RANIERE PORTO DE MOURA, com CPF nº: 484.650.034-91, RG. Nº: 1016764 SSP PB, com endereço na Rua: DARCILIO WANDERLEY DA NOBREGA, 511 – Brasília - Patos-PB, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDER PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: RS1.896,00 (UM MIL OTTOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), e valor total de RS20.856,00 (VINTE MIL OTTOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), por 11 (ONZE) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8,666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 02 de Fevereiro de 2022

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 116/2022 DISPENSA DE LICITACAO N°. 02.035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 116/2022, referente à dispensa de Licitação nº. 02.035/2022, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do MARLY MEDEIROS MARQUES, com CPF nº: 023.784-75, neste ato representado pela Sra. MARLY MEDEIROS MARQUES, com endereço localizado à Rua. Alice Almeida, nº 40, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58071-680, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: RS2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE CENTAVOS), e valor total de RS RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), por

11 (onze) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas es, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instru alterações posterinos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba 14 de Fevereiro de 2022

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS PROCURADORIA DE PATOS/PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 342/2021

TOMADA DE PREÇO № 013/2021 CONTRATO №:: 964/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA: SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.287.720/0001-

VALOR TOTAL: R\$ 266,064,22 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois cen OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1034819-31.

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 120/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO №: 02.038/2022 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 841/2022

ANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE COL

CONTRATADO: RANIERE PORTO DE MOURA

CPF Nº: 484.650.034-91

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS -PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDER PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE

VALOR MENSAL: R\$1.896,00 (UM MIL OITOCEN TOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$20.856,00 (VINTE MIL OTTOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (ONZE) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos. 02 de Fevereiro de 2022

JOSEMILA MARÍA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATO Nº 971/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA

CONTRATADO: C PINHEIRO CIALIDA.

CNPI: 09.286.691/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.982.85 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

E OITENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente

O UK, AMENI AKIA: COnforme organenio vigente. ENTO LEGAL: LELI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATO Nº 972/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 08.449.096/0001-81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS

ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE № 10.520, DE 17 DE JULHO

DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB 16 de fevereiro de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 CONTRATO Nº 973/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPI: 20 721 561/0001-97

CNPI: 20.721.361/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.224,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE EQUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final

do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE № 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 065/2022

PREGĂO PRESENCIAL Nº 004/2022 CONTRATO Nº 974/2022

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 00.226,324/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: 105.507,50 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final

do exercicio financeiro vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE № 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 116/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO №: 02.035/2022 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N°: 966/2022 CONTRATANTE: PROCURADORIA DE PATOS/PB

CONTRATADO: MARLY MEDEIROS MARQUES

CONTRATADO MARLI MEDEROS MARQUES

CPR Nº 023.978.74-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB,
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB.
VALOR MENSAL: R\$2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE

CENTAVOS)

VALOR TOTAL; R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 14 de Fevereiro de 2022

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS PROCURADORIA DE PATOS/PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 CONTRATO Nº 975/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: 173.095,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência inicia do exercício financeiro vigente. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APPC – com sede na Rua Alfredo

Lustosa Cabral, s/n, CEP 58706-580, Patos/PB, CNPJ 18.044.219/0001-58, neste ato representado pela sua

Presidente, LENICE FERNANDES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF nº 2029.307.754-16, RGnº 1.117.848

SSP PB, residente na Rua Dr. Francisco Bacamarte, 153, Salgadinho, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 90,084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convenente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.444/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.825/2016.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 000520 3350,43 99 **ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99**

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO Prefeito

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APPC LENICE FERNANDES GONÇALVES Presidente

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS DE PATOS ASPAA, com sede na Rua José Genuíno, nº 73, Centro, CEP: 58.700-050, Patos/PB, CNPI 31.697.759/0001-07, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Wescley Junho de Souza Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.168.874-29, RG nº 3.059.807 SSP PB, residente e domiciliado na Rua Tiburtino Leite, nº 27, Centro, CEP 58700-000, Patos/PB.

te designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasilia, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

Constitui objeto deste CONVÉNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convenente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.123/2019

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.010- Gabinete do Prefeito CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006 ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS **AUTISTAS DE PATOS DE PATOS** WESCLEY JUNHO DE SOUZA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
TIRO DE GUERRA - 007/002- com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 614.552.533-91, residente à Rua Antônio Justino, nº 398, apt. 404, Residencial Iraci Fernandes, Belo Horizonte, CEP 58704-343, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSPIPB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasilia, Patos/PB, CEP. 58.700-370.

DO OBJETO

objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que rviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convenente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.094/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orcamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Gabinete do Prefeito CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006 ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO Prefeito

TIRO DE GUERRA - 007/002 FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA Chefe de Instrução

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS - com sede na Rua Cravos, s/nº, Jardim Magnólia, CEP 58705-510, Patos/PB, CNPJ 24.644.580/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, RIVÂNIO GOMES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 733.592.894-04, RG nº 2408889 SSP PB, residente na Av. Paraíba, 290, Bairro dos Estados, CEP 58705-820, Patos/PB.

PREFEITURA (doravante designada CONVENENTE)

II. PREFEITURA, (doravante designada CUNVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasilia, Patos/PB, CEP. 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convenente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.095/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Gabinete do Prefeito CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006 **ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99**

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO Prefeito ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS RIVANIO GOMES DE SOUSA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, com sede na Rua Tabelião Manoel Fernandes, s/nº, São Sebastião, CEP 58.706-430, Patos/PB, CNPJ 09.173.097/0001-09, neste ato representado pela Sra. Sheila da Costa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº 930.410.044-53, RG 1.828.470 SSP PB, residente na Avenida Espanha, nº 423, Jardim Europa, CEP 58705-020, Patos/PB.

da CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasilia, Patos/PB, CEP: 58,700-370

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A convenente destinará o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.029/93, alterada pela Lei Municipal nº

sas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010- Gabinete do Prefeito CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 2001 2006 **ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99**

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021.

Patos/PB 22 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AO CEGOS DE PATOS SHEILA DA COSTA RODRIGUES

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos PB